

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA n.º 903 /99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Diretor da FUB, *ad referendum* desse Colegiado,

considerando a decisão do referido Conselho, em sua 402ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/8/1999, de aceitar a proposta da Construtora Brasília S. A. (CONBRAL), em correspondência datada de 28/7/1999, no sentido de alterar o projeto arquitetônico da projeção 5 da SQN 212 – objeto da Licitação Pública FUB/SEI n.º 161/98 –, visando à inclusão de coberturas individuais na referida projeção, bem como de prorrogar o prazo da entrega da mencionada obra por noventa dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2001, data limite estabelecida na Escritura Pública assinada pela FUB e a citada Construtora;

considerando solicitação semelhante à da empresa CONBRAL, apresentada pela empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. e pela Construtora VILLELA E CARVALHO LTDA, em correspondências datadas de 23/8/1999,

considerando o contido no OI. SEI n.º 19/99, de 24 de agosto,

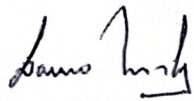
RESOLVE:

1. Aceitar a proposta da empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. de alterar os projetos arquitetônicos das projeções 1 e 2 da SQN 212 – objeto da Licitação Pública FUB/SEI n.º 161/98 –, visando à inclusão de coberturas individuais nas referidas projeções.

2. Aceitar a proposta da Construtora VILLELA E CARVALHO LTDA. de alterar o projeto arquitetônico da projeção 6 da SQN 212 – objeto da Licitação Pública FUB/SEI n.º 161/98 –, visando à inclusão de coberturas individuais na referida projeção.

3. Prorrogar o prazo da entrega das mencionadas obras, para ambas as empresas, por noventa dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2001, data limite estabelecida na Escritura Pública assinada pela FUB e essas empresas.

Brasília, 10 de SETEMBRO de 1999.


LAURO MORHY
Reitor